

Lei n.º 363

Concede auxílio a excursão
científico-cultural dos alunos do
O Prefeito Municipal de Aquidauana,
Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana decretou e em
sanção a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder Cr. 550.000,00 (cincenta mil cruzeiros), como auxílio, a excursão científica-cultural dos alunos do Curso Científico do Colégio Estadual Cândido Mariano, em dezembro próximo, aos Estados da Guanabara e do Rio de Janeiro.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas previstas no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de igual quantia, correndo o mesmo por conta de excesso de arrecadação, previsto pelos índices técnicos.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 21
de novembro de 1962
(a) Antônio Galvão Aires,

Curso Científico do Colégio Estadual "Cândido Mariano".